

DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdsp.v5i2.221>

## O PAPEL DA TRIBUTAÇÃO: UMA VISÃO ECONÔMICA ENTRE O RECONHECIMENTO E A REDISTRIBUIÇÃO

### THE ROLE OF TAXATION: AN ECONOMIC VISION BETWEEN RECOGNITION AND REDISTRIBUTION

<i>Recebido em:</i>	01/05/2017
<i>Aprovado em:</i>	15/09/2017

**Sidnei da Silva Perfeito<sup>1</sup>**

**Marciano Buffon<sup>2</sup>**

#### RESUMO

O presente artigo tem por objeto analisar papel desempenhado pela tributação, mediante a abordagem dos efeitos concretos das teorias de reconhecimento e redistribuição concebidas por Axel Honneth e Nancy Fraser a partir das conclusões de autores economistas que estudam a desigualdade, em especial Anthony Atkinson, Thomas Piketty e Joseph Stiglitz. A confrontação pretende demonstrar que a desigualdade aumentou na mesma época que as demandas por reconhecimento emergiram e que a redistribuição pode ser mais efetiva se tiver como fundamento uma melhor distribuição da riqueza pela via da justiça tributária.

**Palavras-chave:** Reconhecimento; Redistribuição; Desigualdade; Tributação.

<sup>1</sup> Mestrando em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS; Endereço eletrônico: [sidnei.perfeito@gmail.com](mailto:sidnei.perfeito@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS - com período de pesquisa na Universidade de Coimbra; Mestre em Direito Público; Professor do Programa de Mestrado em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS; Advogado; Endereço eletrônico: [marciano@lucini.com.br](mailto:marciano@lucini.com.br)



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

### ABSTRACT

The purpose of this paper is to examine the role played for taxation, through the approach of the recognition and redistribution theories conceived by Axel Honneth and Nancy Fraser as of the conclusions of economist authors who study inequality, particularly Anthony Atkinson, Thomas Piketty and Joseph Stiglitz. The confrontation aims to demonstrate that inequality has increased at the same time that the demands for recognition have emerged and that redistribution can be more effective if it's based on a better distribution of wealth as a consequence of tax justice.

**Keywords:** Recognition; Redistribution; Inequality; Taxation.

### INTRODUÇÃO

O século passado presenciou a ascensão do capitalismo e o debate sobre como reduzir a desigualdade que naturalmente pode surgir deste sistema. Muitos teóricos centraram seus argumentos em ideias que tinham como objetivo uma melhor distribuição das recompensas entre os integrantes da sociedade, em que a forte atuação estatal por meio do *welfare state* é o exemplo mais notório.

Na segunda metade do século XX despontaram as teorias do reconhecimento, pelas quais a inconformidade com desrespeito sofrido pelos membros de alguns grupos da sociedade os faria lutar por reconhecimento. Sendo reconhecidos, estes grupos estariam emancipados e a igualdade seria consequência das relações assim estabelecidas.

As discussões de Axel Honneth e Nancy Fraser acerca dos melhores caminhos para se alcançar a justiça e reduzir a desigualdade orbitam esse cenário. Apesar disso, parece que atenção especial deve ser dada ao papel desempenhado pela tributação na consecução desta finalidade.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

Diante disso, a proposta deste artigo é relacionar as ideias destes teóricos com os pensamentos de economistas que demonstram a eficiência da tributação na redução da desigualdade material e que, por conseguinte, deixa as relações mais próximas de um ideal de justiça.

## 1 LINHAS GERAIS SOBRE O DEBATE ENTRE FRASER E HONNETH

O debate entre Fraser e Honneth se eleva em nível bem mais complexo do que será exposto na sequência, mas depreende-se que os resumidos argumentos adiante colocados são suficientes para realçar as principais ideias de cada um, sempre necessários para fundamentar qualquer pesquisa que tenha por objeto, direta ou indiretamente, o tema da redistribuição e do reconhecimento. As teorias de ambos os estudiosos - a monista de Honneth, em que distribuição não requer atenção distinta e deriva do reconhecimento, e a teoria bidimensional de Fraser, que conjuga redistribuição e reconhecimento para sanar as injustiças - foram objeto de entusiasmado debate protagonizado no clássico livro *¿Redistribución o reconocimiento? Un debate político-filosófico*.

A partir de questionamentos à teoria crítica desenvolvida por Jürgen Habermas - de quem fora discípulo na Universidade de Frankfurt - Axel Honneth postula uma teoria do reconhecimento centrada na autorrealização. Saavedra e Sobottka esclarecem que Honneth defende a necessidade de se criticar a teoria da sociedade de Habermas desde a perspectiva de intersubjetividade social em que as instituições encontram-se estabelecidas.<sup>3</sup>

Axel Honneth desenvolve então sua filosofia do reconhecimento sobre uma base hegeliana, que tem como pressuposto a formação da identidade humana a partir da experiência do reconhecimento intersubjetivo. Para isso, emprega os conceitos de Winnicott para

---

<sup>3</sup> SAAVEDRA, Giovanni Agostini; SOBOTTKA, Emil Albert. **Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth**. Porto Alegre: Civitas, 2008. p. 9.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

percorrer o caminho do reconhecimento que é inaugurado no nascimento e culmina na vida em sociedade.<sup>4</sup>

Nancy Fraser, diferentemente, defendia uma teoria bidimensional na qual reconhecimento e redistribuição configuravam esferas analiticamente distintas, mas interconectadas. Logo, se o não reconhecimento não é fruto de atitudes depreciativas ou de discursos independentes - mas resultado de instituições sociais - o modelo de status de Fraser não se orienta a reparar dano psíquico, mas sim a transpor a subordinação, tornando a parte depreciada copartícipe da vida social.<sup>5</sup>

Além disso, a autora afirma que sua teoria traz a vantagem de localizar o erro nas relações sociais - e não na psicologia individual ou interpessoal. Se na psicologização há identificação do não reconhecimento com distorções internas da estrutura da autoconsciência do oprimido, no modelo de status, a solução passa por analisar obstáculos externamente manifestados e publicamente verificáveis, o que facilitaria a correção da injustiça, porquanto é possível demonstrar que uma sociedade dificulta a paridade de participação independentemente de distorcer - ou não - a subjetividade do oprimido.<sup>6</sup>

Fraser estrutura sua teoria bidimensional a partir da constatação de uma mudança de eixo no discurso da justiça social, numa transição do discurso fundado na distribuição em direção às reivindicações de reconhecimento, em uma era que denomina como pós-socialista.<sup>7</sup> Nesse quadro, o abandono de elementos culturais dos movimentos sociais é que

---

<sup>4</sup> HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 163-164.

<sup>5</sup> FRASER, Nancy. "La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación". In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 36-37.

<sup>6</sup> FRASER, Nancy. "La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación". In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 36-37.

<sup>7</sup> FRASER, Nancy. "La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación". In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 18.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

seria o responsável por fazer a doutrinadora americana acreditar que o reconhecimento cultural simboliza um novo fenômeno histórico.<sup>8</sup>

Os dois buscam uma concepção adequada da sociedade capitalista, na qual o debate sobre a relação entre distribuição e reconhecimento tenta elucidar a questão acerca da própria natureza da ordem capitalista: se esta é, tal como se mostra na atualidade, um sistema social que diferencia uma ordem econômica de outras ordens sociais ou se a ordem capitalista é produto de um modo de valorização cultural que está desde o princípio ligado a formas desiguais de reconhecimento.<sup>9</sup>

### 3 RECONHECIMENTO OU REDISTRIBUIÇÃO?

O debate protagonizado entre Axel Honneth e Nancy Fraser não evidencia a negação do reconhecimento por um autor e da (re)distribuição por outro. Para além de estabelecer que Honneth compreende a distribuição como um tipo específico de reconhecimento, Fraser apresenta um conceito diverso de reconhecimento (modelo de status para transpor a subordinação) e propõe soluções distintas para a redistribuição material. É o que se apresenta mais detalhadamente a seguir.

#### 2.1 A perspectiva de Axel Honneth: a (re)distribuição como produto do reconhecimento

Axel Honneth desenvolve sua filosofia do reconhecimento sobre uma base hegeliana, cujo pressuposto se fundamenta na formação da identidade humana a partir da experiência do reconhecimento intersubjetivo, porquanto os indivíduos “só podem chegar a uma

---

<sup>8</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 98-99.

<sup>9</sup> FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 15.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

autorrelação prática quando aprendem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como seus destinatários sociais”.<sup>10</sup>

Nesse sentido, na concepção de Bunchaft, Honneth presume ser a formação identitária produto de um processo intersubjetivo de luta em que se busca alcançar o reconhecimento mútuo. É da relação dialógica entre os sujeitos que emerge a identificação de cada um.<sup>11</sup> Através desse processo de luta intersubjetiva é que Honneth desenvolve a hipótese de que os indivíduos alcançam três formas distintas de interação social - quais sejam, a autonomia, o autorrespeito e a autoestima. Disso decorre que o reconhecimento é considerado como questão de autorrealização individual com marcante dimensão psicológica.<sup>12</sup>

Ao elencar as três formas de interação social, Honneth traça um paralelo com a evolução das relações em direção a uma sociedade burguesa-capitalista. A autonomia então deriva-se do amor; o autorrespeito, do próprio direito; e a autoestima, do respeito que a comunidade confere ao sujeito por suas habilidades singulares.<sup>13</sup> Refere também que, visando à socialização da prole, a ordem baseada na propriedade das terras da sociedade pré-moderna já tem de desenvolver primitivamente atitudes de amor e de afeto como forma independente de reconhecimento, sem as quais as personalidades das crianças não poderiam se expandir.<sup>14</sup> Segue explicando que a prática de reconhecimento afetivo, *“pela qual as crianças adquirem confiança no valor de suas próprias necessidades corporais”*,

<sup>10</sup> HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 155.

<sup>11</sup> BUNCHAFT, Maria Eugenia. A filosofia política do reconhecimento. In: SARMENTO, Daniel (Coord.). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 378.

<sup>12</sup> BUNCHAFT, Maria Eugenia. A filosofia política do reconhecimento. In: SARMENTO, Daniel (Coord.). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 378-388.

<sup>13</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 109-110.

<sup>14</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 110.





DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

desenvolveu-se somente de forma implícita até certo momento. Somente mais tarde é que “a infância foi reconhecida efetivamente como uma fase do processo vital que requer uma proteção”.<sup>15</sup> Após essa nova perspectiva da infância é que se tornou possível a consciência social dos encargos específicos que os pais devem assumir perante os filhos, no sentido de superar o desamparo próprio desta etapa do ciclo da vida e prepará-los para angariar confiança em si mesmos, através do afeto.<sup>16</sup>

Percorreu caminho semelhante a forma de reconhecimento pelo amor “que se libertou pouco a pouco das pressões econômicas e sociais e se abriu para os sentimentos de mútuo afeto”. Assim, o casamento passou a ser “entendido como expressão institucional de um tipo de intersubjetividade, cuja peculiaridade consiste no fato de que o casal se ama”.<sup>17</sup> Os dois exemplos de institucionalização de relações (eivar a infância à categoria que merece proteção e o amor matrimonial burguês) fizeram surgir aos poucos a consciência geral de uma classe independente de relação social, a qual se diferencia através de princípios de afeto e de atenção. Nas palavras de Honneth, “el reconocimiento que las personas aportan de forma recíproca a este tipo de relación es la atención amorosa al bien estar del otro a la luz de sus necesidades individuales.”<sup>18</sup>

Feitas as considerações sobre a relevância do amor e do afeto para a construção da autoconfiança, Honneth passa a tratar do outro processo evolutivo - o autorrespeito através do direito, alicerçado numa ordem moral - que considera bem mais importante para a

<sup>15</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 110.

<sup>16</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 110.

<sup>17</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 110.

<sup>18</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 110-111.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

aparição de instituições fundamentais da sociedade capitalista.<sup>19</sup> A citada evolução diz respeito às formas pós-tradicionais de pensar em que o reconhecimento jurídico se separa da ordem hierárquica de valor para desfrutar de uma igualdade jurídica em relação às demais. Se antes o status do indivíduo como membro de uma sociedade conectava-se à estima social em razão de sua origem, de sua idade, de sua honra ou de sua função – num ambiente de sociedade feudal que se baseava na propriedade da terra – o capitalismo burguês simboliza o marco de uma ruptura dessa concepção.<sup>20</sup> Isso ocorreu mormente pela reorganização normativa das relações jurídicas que emergiu sob a pressão da expansão das relações comerciais e pelo surgimento de formas pós-tradicionais de pensar.

A igualdade jurídica institucionalizada estabeleceu uma dupla de diferentes tipos de reconhecimento e revolucionou a ordem moral da sociedade: (i) o indivíduo era respeitado como igual, ao menos na esfera normativa e (ii) “sua estima social seguia dependendo de uma escala hierárquica de valores”, que agora tinha novos fundamentos.<sup>21</sup> E são esses novos fundamentos que evidenciam a autoestima, que é adquirida através do respeito que a comunidade confere ao sujeito por suas habilidades particulares - terceira forma de reconhecimento defendida por Axel Honneth. Com a institucionalização desse novo parâmetro normativo de igualdade jurídica, o êxito individual desponta como ideia cultural que ganha relevo sob a influência da “valorização religiosa do trabalho assalariado”.<sup>22</sup>

---

<sup>19</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 111.

<sup>20</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 111.

<sup>21</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 111.

<sup>22</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 111.





DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

Gradualmente esse novo modelo de valor afirma-se pela burguesia economicamente emergente em detrimento da nobreza e o “princípio da honra baseado na propriedade de terras perde sua validade”, pelo que a postura social do sujeito se ampara nesse novo contexto numa independência, no plano normativo, de sua origem e de suas posses. A estima que o “indivíduo merecia legitimamente na sociedade já não se decidiria pela sua residência em determinada propriedade e correspondentes códigos de honra, mas, ao contrário, por seu êxito pessoal na estrutura de divisão do trabalho organizada no plano industrial”.<sup>23</sup>

A autoestima, como sequência e terceira forma de reconhecimento, estava hierarquicamente e ideologicamente organizada desde o início. Isso porque o grau em que algo é interpretado como êxito, numa contribuição cooperativa, “se define em relação com uma norma de valor cujo ponto de referência normativo é a atividade econômica do burguês varão independente e de classe média”.<sup>24</sup> A atividade laboral nesse contexto, com significado próprio e quantificável para a sociedade, equivale ao resultado da determinação de valor específica de grupo. Essa valoração ideológica e unilateral de certos êxitos “torna vítimas setores inteiros de outras atividades, igualmente necessárias à reprodução”, como por exemplo, o trabalho do lar.<sup>25</sup>

O tema da autorrealização através do trabalho ocupa lugar central na filosofia do reconhecimento do professor da Universidade Johann Wolfgang Goethe, de Frankfurt, haja vista que é a partir dessas ideias que concebe um monismo moral em que a redistribuição é

---

<sup>23</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 111-112.

<sup>24</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 112.

<sup>25</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 112.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

derivada do reconhecimento. Essa tríade que compõe o reconhecimento deixa mais clara a importância da dimensão psicológica que emoldura a filosofia do autor. Do mesmo modo, a intersubjetividade defendida por Honneth para alcançar o reconhecimento mútuo manifesta sua opção por um modelo em que o reconhecimento está vinculado à identidade.<sup>26, 27</sup> Para o filósofo alemão, o citado monismo moral em que a redistribuição é derivada do reconhecimento tem sua gênese na forma como foi valorada como exitosa a atividade econômica burguesa.

Honneth entende que o capitalismo não contempla um sistema desprovido de normas de processos econômicos, pois a distribuição material sempre tem lugar de acordo com princípios de valor discutidos – mesmo que “sempre provisoriamente estabelecidos” – e que guardam respeito com a estima social dos membros da comunidade, horizonte em que se definem as tradicionalmente nominadas lutas por reconhecimento.<sup>28</sup>

Ao analisar a proposta monista do professor Tedesco, Bunchaft esclarece que, para aquele, o desenvolvimento das sociedades reflete os três estágios de luta social por reconhecimento a partir de experiências de sofrimento e de exclusão que formam o combustível capaz de desencadear lutas que repercutem nos movimentos sociais.<sup>29</sup> É que o desrespeito e a violação de direitos, para Honneth constituem ofensas e rebaixamentos que abalam a incolumidade e a integridade dos seres humanos, podendo causar lesão psíquica em diversos graus.

---

<sup>26</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 127-133.

<sup>27</sup> Importante destacar que quando Honneth fala em “grupo” ou “identidade” não se confunde com “*la forma cultural*” na perspectiva de Charles Taylor. (HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 120).

<sup>28</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 112-113.

<sup>29</sup> BUNCHAFT, Maria Eugenia. A filosofia política do reconhecimento. In: SARMENTO, Daniel (Coord.). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 378.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

Maria Eugenia Bunchaft sintetiza com muita clareza que a proposta honnethiana conceitua as lutas por reconhecimento “a partir da dimensão ‘ética da injustiça’, fornecendo novas bases filosóficas para sua proposta de renovar a Teoria Crítica, compreendendo os padrões concretos de desrespeito como a base motivacional capaz de inspirar a gramática dos conflitos sociais.”<sup>30</sup> A autorrealização, desse modo, é para Honneth a base de um conceito de justiça dentro de uma teoria do reconhecimento, fundada no conteúdo moral dos mencionados conflitos. Para tanto, o primeiro passo é mostrar que a experiência da injustiça social corresponde sempre à negação do que se considera como um reconhecimento legítimo.<sup>31</sup>

Portanto,

A justiça ou o bem-estar da sociedade deve ser proporcional à sua capacidade de assegurar as condições de reconhecimento mútuo em que a formação da identidade e, em consequência, a autorrealização individual, possam desenvolver-se de maneira adequada [...]. [A]s demandas de integração social apenas podem ser entendidas como referindo-se à princípios normativos de uma ética política porque se refletem nas expectativas dos sujeitos socialmente integrados, e na medida que se reflitam nelas.<sup>32</sup>

---

<sup>30</sup> BUNCHAFT, Maria Eugenia. O julgamento da ADPF nº 186: uma reflexão à luz do debate Honneth-Fraser. **Pensar** - Revista de Ciências Jurídicas, Fortaleza, v. 19. n. 2, p. 453-490, 2014. Disponível em: <<http://ojs.unifor.br/index.php/rpen/issue/view/345>>. Acesso em: 01 fev. 2016. p. 459.

<sup>31</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 134.

<sup>32</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 136.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

A ideia de reconhecimento defendida por Honneth contempla o *concepto aglutinante de distribución* para determinados grupos, principalmente pela forma de reconhecimento via autoestima derivada da autorrealização através do trabalho. É que, para o filósofo herdeiro da Escola de Frankfurt, as demandas por redistribuição econômica não podem ser entendidas independentemente das experiências de falta de respeito social<sup>33</sup> – como pretende Nancy Fraser, e que será objeto do item seguinte. No ponto de vista de Honneth, os conflitos de distribuição devem ser “entendidos como um tipo específico de luta por reconhecimento”, no qual se discute “a valoração adequada das contribuições sociais dos indivíduos ou grupos”.<sup>34</sup>

Logo, no entendimento de Honneth, o resultado desta proposta leva a um conceito de reconhecimento que, entendido de maneira adequada, pode conter uma “versão alterada do paradigma marxiano da redistribuição econômica”.<sup>35</sup>

E é desta estrutura de reconhecimento concebida pelo autor - autonomia, autorrespeito e autoestima – que podem surgir as formas de desrespeito capazes de motivar as lutas por reconhecimento: a autonomia, pode ser violada por maus tratos; o autorrespeito, decorrente das relações jurídicas, é violado pela privação de direitos; e a autoestima social, desrespeitada pela degradação moral.<sup>36</sup> Em síntese, diante das citadas violações é que os sujeitos se veriam forçados a ingressar nas ditas lutas por reconhecimento (conflitos sociais), alcançando uma emancipação que teria como corolário um natural (re)equilíbrio na distribuição dos bens da vida.

---

<sup>33</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 134.

<sup>34</sup> HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 134.

<sup>35</sup> FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 15.

<sup>36</sup> HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 213-219.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

## 2.2 A proposta de Nancy Fraser: (re)distribuição e reconhecimento exigem remédios distintos

Nancy Fraser aponta a supremacia das reivindicações redistributivas igualitárias como paradigma da maior parte das teorizações sobre justiça social no último século e meio. Por outro lado, visualiza na era pós-socialista o expressivo aumento de um segundo tipo de reivindicação de justiça social: a política do reconhecimento.<sup>37</sup> A feminista e professora da Nova Escola para Pesquisa Social de Nova York vê com preocupação uma mudança de eixo no discurso da justiça social. Se num momento anterior, o discurso era centrado na distribuição, agora as reivindicações estão divididas entre demandas por redistribuição e por reconhecimento, com predominância do último.<sup>38</sup>

É que Nancy Fraser adota como referência temporal o que define como momento pós-socialista para marcar uma guinada das demandas por redistribuição socioeconômica por lutas por reconhecimento. Nos conflitos do final do século XX,

[...] identidades grupais substituem interesses de classe como principal incentivo para a mobilização política. Dominação cultural suplanta a exploração como a injustiça fundamental. E

---

<sup>37</sup> FRASER, Nancy. "La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación". In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 17.

<sup>38</sup> FRASER, Nancy. "La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación". In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 18.





DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

reconhecimento cultural desloca a redistribuição socioeconômica como remédio para injustiças e objetivo da luta política.<sup>39</sup>

Com essa ideia ganhando adeptos, o reconhecimento por si só ficaria encarregado de corrigir as injustiças econômicas através da emancipação dos indivíduos, tal como advoga Honneth e acima detalhado. Estes, então providos de consciência de seus direitos, estariam aptos a equilibrar as distorções materiais através da própria conquista cultural.

Contudo, Fraser expõe que as demandas por reconhecimento ocorrem num mundo de exacerbada desigualdade substancial, e que o reconhecimento isoladamente não é capaz de reparar as injustiças econômicas. E isso inclusive pode ser óbice ao acesso às arenas que discutem o reconhecimento em si.<sup>40</sup> Por conseguinte, a partir dessa constatação é que Fraser vê insuficiência em teorias que centram esforços no reconhecimento, pressupondo que, com isso, se estará resolvendo as formas de injustiça nascidas de exploração e de interesses que nortearam o imaginário socialista. A pensadora estadunidense não nega tais demandas por reconhecimento no período pós-socialista, mas entende necessário conjugar numa teoria de reconhecimento política cultural do reconhecimento e política social de igualdade, assumindo o fato de “a justiça requerer hoje tanto reconhecimento como redistribuição”.<sup>41</sup>

O primeiro passo para lograr seu objetivo é superar a ideia de que reconhecimento cultural e igualdade social se enfraquecem mutuamente e encontrar meios de teorizar

---

<sup>39</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 245.

<sup>40</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 245-246.

<sup>41</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 246.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

acerca do entrelaçamento que há entre desvantagem econômica e desrespeito cultural - injustiças que são, para ela, distintas apenas analiticamente. Atribui a perda de vigor das reivindicações por redistribuição igualitária ao desaparecimento do comunismo, à força ideológica do mercado livre e à ascensão da política de identidade. Observa que frequentemente, nesta nova configuração, “os dois tipos de reivindicação de justiça aparecem dissociados, tanto na prática quanto intelectualmente”, como pode ser exemplificado com o feminismo. Destaca que no movimento social feminista “as tendências ativistas que consideram a redistribuição como a solução para a dominação masculina estão cada vez mais dissociadas das tendências que buscam, por outro lado, o reconhecimento da diferença de gênero”.<sup>42</sup>

Destarte, essa situação do feminismo, principalmente no meio acadêmico, demonstra um fenômeno mais generalizado, uma vez que indica o afastamento da política cultural relativamente à política social e da política da diferença no tocante à política da igualdade. Esse quadro, levado ao extremo por alguns, se converte num antagonismo excludente: (i) os defensores da redistribuição igualitária rechaçam a política do reconhecimento porque notam um aumento global da desigualdade e aduzem que a política do reconhecimento é “uma falsa consciência” que impede a justiça social; (ii) já os que advogam a favor do reconhecimento criticam a política de redistribuição, ao apontarem o fracasso do igualitarismo econômico ultrapassado em garantir a justiça para as minorias e às mulheres, além da redistribuição ser incapaz de articular e de questionar as experiências de injustiça social.<sup>43</sup>

---

<sup>42</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 18.

<sup>43</sup> FRASER, Nancy. “La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 18.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

Fraser discorda dessa “falsa antítese” entre redistribuição e reconhecimento, já que vislumbra a insuficiência das duas perspectivas, quando aplicadas separadamente. A partir desta hipótese é que propõe um conceito bidimensional de justiça, uma perspectiva dualista que possa “integrar tanto as reivindicações de igualdade social como as de reconhecimento de diferenças”, conjugando o melhor da política de redistribuição com o melhor da política de reconhecimento.<sup>44</sup> Para levar adiante esta proposta de unir o melhor de redistribuição e reconhecimento, apoia-se numa abordagem sociológica, em que revisita os conceitos de classe e de status, que denotam ordens de subordinação socialmente arraigadas. Segundo Fraser, que contesta outras definições de classe e status, dizer que

[...] una sociedad tiene una estructura de clases es decir que institucionaliza unos mecanismos económicos que niegan de forma sistemática a algunos de sus miembros los medios y las oportunidades que necesitan en la vida social en pie de igualdad con los demás. De un modo semejante, decir que una sociedad tiene jerarquía de estatus es decir que institucionaliza unos patrones de valor cultural que niegan por completo a algunos miembros el reconocimiento que necesitan para participar plenamente en la interacción social. La existencia de una estructura de clases o de una jerarquía de estatus constituye un obstáculo a la paridad de participación y, por tanto, una injusticia.<sup>45</sup>

---

<sup>44</sup> FRASER, Nancy. “La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 19.

<sup>45</sup> FRASER, Nancy. “La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 52.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

Define como injustiça socioeconômica aquela enraizada na estrutura político-econômica da sociedade, como exploração, marginalização econômica e privação.<sup>46</sup> Já a injustiça cultural - ou simbólica - é, para Fraser, aquela arraigada a padrões sociais de representação, de interpretação e de comunicação, cujos exemplos abarcam a dominação cultural, o não reconhecimento e o desrespeito, que têm em nomes como os de Charles Taylor e de Axel Honneth um resgate das noções hegelianas de lutas por reconhecimento.<sup>47</sup> Fraser discorda da compreensão que trata como distintas as injustiças culturais e socioeconômicas:

apesar das diferenças, injustiça socioeconômica e injustiça cultural perpassam as sociedades contemporâneas. Ambas estão enraizadas em processos e práticas que sistematicamente prejudicam alguns grupos em detrimento de outros. Por conseguinte, deveriam ser remediadas. [...] Até mesmo as instituições econômicas mais materiais têm uma dimensão cultural constitutiva, irreduzível; estão atravessadas por significados e normas. Similarmente, até mesmo as práticas culturais mais discursivas têm uma dimensão político-econômica, [...] são suportadas por apoios materiais.<sup>48</sup>

O fato de serem injustiças interligadas não significa que Fraser confira tratamento conjunto para analisá-las e propor os remédios necessários. Fraser defende, sim, que

---

<sup>46</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 249.

<sup>47</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 250.

<sup>48</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 251.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

tradicionalmente a medida para reparar a injustiça econômica é a reestruturação político-econômica de algum tipo - que chama de redistribuição - e poderia envolver redistribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, sujeição de investimentos à tomada de decisão democrática ou transformação de outras estruturas econômicas básicas.<sup>49</sup>

Por outro lado, para sanar as injustiças culturais, vê a necessidade de uma mudança cultural ou simbólica, que nomina genericamente de reconhecimento, tais como reavaliação positiva de identidades desrespeitadas e dos produtos culturais de grupos marginalizados, reconhecimento e valorização positiva da diversidade cultural e, numa visão mais extrema, transformação dos padrões sociais de representação, de interpretação e de comunicação para alterar as percepções individuais.<sup>50</sup>

A questão do “dilema” visualizado por Fraser está em que as reivindicações por reconhecimento tendem a promover a diferenciação entre os grupos, vez que tentam chamar a atenção para a especificidade de uma coletividade e depois afirmar seus valores. De maneira diversa, as demandas redistributivas pretendem exatamente a supressão de arranjos que causam especificidades de grupos para alcançar a homogeneização. Existe uma tensão permanente entre as finalidades aparentemente contraditórias: uma demanda quer diferenciar o que é tido por homogêneo e outra intenta igualar o que causa disparidades.<sup>51</sup>

A teoria bidimensional de Fraser, ao conjugar reconhecimento e redistribuição, exige uma abordagem sobre os remédios utilizados que superem as soluções tradicionais

---

<sup>49</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 252.

<sup>50</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 252.

<sup>51</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 254.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

(afirmativas). Além disso, salienta que as ações reparadoras podem advir tanto de ações afirmativas como transformativas, preferindo estas. Isso porque, para situações em que se exige redistribuição, uma ação afirmativa realoca apenas superficialmente os bens, numa concepção de estado de bem-estar liberal (a exemplo da transferência de renda); em situação que demandasse reconhecimento, uma solução afirmativa faz realocação superficial de identidades (reavaliação de identidades desvalorizadas) de grupo e apoia a diferenciação. Já uma solução transformativa para uma situação que reivindica redistribuição reestrutura profundamente as relações de produção (não transfere renda, mas elimina diferenciações entre grupos); diante de um cenário em que o reconhecimento seja necessário, a ação transformadora altera profundamente as relações de reconhecimento e desestabiliza a diferenciação entre grupos.<sup>52</sup>

Fraser menciona que intuitivamente o contraste entre afirmação e transformação é associado à visão distributiva. Exemplifica como prática afirmativa o *welfare state*, que procura reparar a má distribuição mediante transferências de renda. Essa atitude tem como pano de fundo a excessiva crença no auxílio do poder público e tem por finalidade aumentar a participação dos mais necessitados no consumo, mas não toca a estrutura econômica implícita geradora da injustiça. Noutro sentido, uma estratégia transformadora na perspectiva distributiva é o socialismo, que tenta corrigir a distribuição injusta na sua gênese, transformando aquela estrutura responsável pelo surgimento da distribuição distorcida. “Ao invés de alterar simplesmente a distribuição final das cotas de participação no consumo, a ação transformadora modificaria a divisão do trabalho, as formas de propriedade e outras estruturas mais profundas do sistema econômico”.<sup>53</sup> Por conseguinte,

<sup>52</sup> FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001. p. 265-272.

<sup>53</sup> FRASER, Nancy. “La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento? Un debate político-filosófico**. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 72-73.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

argumenta que referidos remédios para sanar injustiças também possam ser aplicados aos casos de não reconhecimento, o que não se analisará aqui em decorrência da confrontação ora efetuada.<sup>54</sup>

Da formatação bidimensional proposta por Fraser resulta um modelo de status que permite um conceito de justiça universalizável (deontológico) e passível de ser aceito por indivíduos que não compartilham de um mesmo ideal de vida boa. Dessa feita, para a estudiosa, o que se configura como não reconhecimento é a negação da possibilidade de alguns indivíduos e grupos em participar com os demais da interação que se desenvolve na sociedade.<sup>55</sup>

Nessa toada, a paridade de participação ocupa papel central do conceito bidimensional apresentado, e isso deve ser entendido também como consequência da forma como a doutrinadora caracteriza politicamente tanto a redistribuição como o reconhecimento.<sup>56</sup> Dessa premissa se origina, para a autora, que os dois modos de justiça são produtos ideais e típicos de “reivindicações que se discutem atualmente na esfera pública” e estão relacionados a “paradigmas populares de justiça” informadores das lutas dos movimentos sociais concretos.<sup>57</sup> Segundo Fraser, somente haverá a concreta paridade participativa quando forem preenchidas condições objetivas (distribuição de recursos materiais) e intersubjetivas (que os padrões institucionalizados de valor cultural confirmam o

---

<sup>54</sup> FRASER, Nancy. “La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 73-74.

<sup>55</sup> FRASER, Nancy. “La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 37.

<sup>56</sup> FRASER, Nancy. “La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 42.

<sup>57</sup> FRASER, Nancy. “La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 21.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

mesmo respeito a todos os participantes e garantam a igualdade de oportunidades para que se alcance a estima social).

Ao trazer tal visão sociológica de classe e de status é que Fraser reafirma serem falsas as dissociações que se costuma fazer entre redistribuição (equiparada à política de classe) e reconhecimento (equiparado à política de identidade).<sup>58</sup> De mais a mais, é contrária ao que nomina como *una visión reduccionista culturalista de la redistribución*<sup>59</sup>, que entre outros, é defendida por Honneth, para quem a problemática da distribuição é derivada e resolvida através do reconhecimento. Se, para o teórico alemão, o reconhecimento está fundado na noção de autorrealização (ética), em que cada um valora singularmente o que entende por *bem*, na análise de Fraser, o reconhecimento sintetiza uma questão universalizável de justiça (moral), em que não têm lugar as concepções individuais de vida boa.<sup>60</sup>

Exemplifica mencionando que os padrões heteronormativos estruturam a maioria das interações sociais reguladas pelo Direito, posto que informam as configurações jurídicas de família, de privacidade, de igualdade e de intimidade<sup>61</sup>, o que abrange um tipo de injustiça que demanda reconhecimento. Mas a pergunta para Fraser sinaliza: isso basta para resolver a questão distributiva para os indivíduos afetados? Nem sempre. Se diante de um grupo que se aproxima de um tipo ideal de sexualidade depreciada, a resposta é sim, o reconhecimento é suficiente. Por outro lado, o reconhecimento será inoperante ao se deparar com um grupo que se identifica com uma classe trabalhadora explorada.

<sup>58</sup> FRASER, Nancy. "La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación". In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 21.

<sup>59</sup> BUNCHAFT, Maria Eugenia. A filosofia política do reconhecimento. In: SARMENTO, Daniel (Coord.). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 41.

<sup>60</sup> BUNCHAFT, Maria Eugenia. A filosofia política do reconhecimento. In: SARMENTO, Daniel (Coord.). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009 p. 35-36.

<sup>61</sup> FRASER, Nancy. "La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación". In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 27.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

Nessa moldura, é fácil perceber que existe uma estrutura econômica que gera formas de injustiça distributiva específicas de gênero, nas quais se incluem a exploração, a marginalização econômica e a privação.<sup>62</sup>

Nota-se, em conclusão, que a diferença essencial entre as propostas de Honneth e de Fraser reside no fato de que o primeiro defende um monismo moral em que o reconhecimento tem a autorrealização como núcleo e engloba a solução para os problemas de distribuição; já a professora feminista tenciona a visão deontológica universalista em que o justo se sobrepõe ao bem e, mais, o reconhecimento e a distribuição demandam remédios diversos para serem conquistados.

### 3 UMA VISÃO ECONÔMICA E O PAPEL DA TRIBUTAÇÃO

A progressiva desigualdade foi recentemente demonstrada por diversos autores, no entanto para esta análise as referências serão as ideias de Anthony Atkinson, Thomas Piketty e Joseph Stiglitz. Numa abordagem econômica, estes pensadores evidenciam que o aumento das riquezas geradas não foi repartido de maneira equitativa e os desequilíbrios são ainda mais notórios neste início de século.

O trabalho destes estudiosos analisa longos períodos históricos, em especial Piketty, mas o campo de observação ficará adstrito à época que Nancy Fraser mais acima chamou de pós-socialismo, entendido aqui genericamente como o ocaso das ideias socialistas intensificadas pela Guerra Fria, com ponto alto representado pela atuação de Ronald Reagan e Margaret Thatcher nos anos 1980 e os desdobramentos disso derivados. Muitos autores trataram deste período histórico de forma percuciente e com distintas perspectivas (ver, entre outros, Alain Touraine: O Pós Socialismo), porém a intenção é

---

<sup>62</sup> FRASER, Nancy. "La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación". In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006. p. 28-29.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

apenas tentar conectar as teorias de Fraser e Honneth à desigualdade revelada por estes autores da área econômica.

Thomas Piketty preocupa-se com a dinâmica da distribuição da riqueza e entende que este tema é importante demais para ser somente estudado por economistas, sociólogos, historiadores, filósofos, etc. O assunto está na origem da desigualdade e, portanto, deve preocupar a todos, reforçando que um sistema efetivamente democrático não pode ser suplantado por uma república de especialistas, advertindo ainda que a política não escapa dos interesses das classes que predominam em cada época.<sup>63</sup>

Essa dinâmica da distribuição da riqueza revela uma engrenagem poderosa que ora tende para a convergência (redução ou compressão da desigualdade), ora para a divergência (ampliação da desigualdade), e não há qualquer processo natural ou espontâneo para impedir que prevaleçam as forças desestabilizadoras que aumentam esta desigualdade.<sup>64</sup>

Para Piketty, a desigualdade na distribuição da riqueza pode ser sintetizada na fórmula  $r > g$ , em que  $r$  (*rate of return on capital*) representa a taxa de remuneração do capital e  $g$  (*growth rate*) a taxa de crescimento da renda e da produção:

Quando a taxa de remuneração do capital ultrapassa a taxa de crescimento da produção e da renda, como ocorreu no século XIX e parece provável que volte a ocorrer no século XXI, o capitalismo produz automaticamente desigualdades insustentáveis, arbitrárias,

---

<sup>63</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 10-12.

<sup>64</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 27.





DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

que ameaçam de maneira radical os valores de meritocracia sobre os quais se fundam nossas sociedades democráticas.<sup>65</sup>

O economista francês desvela que os detentores do capital obtêm remuneração superior continuamente mais elevada que a da produção e a da renda e isso acentua a desigualdade. Para ele, tal assertiva resta confirmada ao analisar os choques que o capital sofreu no século XX: redução do capital pelas guerras (perdas físicas pela destruição), choques orçamentários e políticos, colapso dos ativos externos (expropriações e processos de descolonização), redução da poupança e desvalorização dos imóveis e ascensão da tributação progressiva sobre a renda.<sup>66</sup>

E sintetiza o papel da tributação com o gráfico abaixo, em que fica demonstrado que o rendimento do capital diminui exatamente no período dos “choques” e em especial após a incidência da tributação sobre a renda (gráfico abaixo)<sup>67</sup>, que historia ter iniciado em 1913 nos EUA, em 1914 na França, no Reino Unido em 1909, na Índia em 1922 e na Argentina em 1932.<sup>68</sup>

---

<sup>65</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 9.

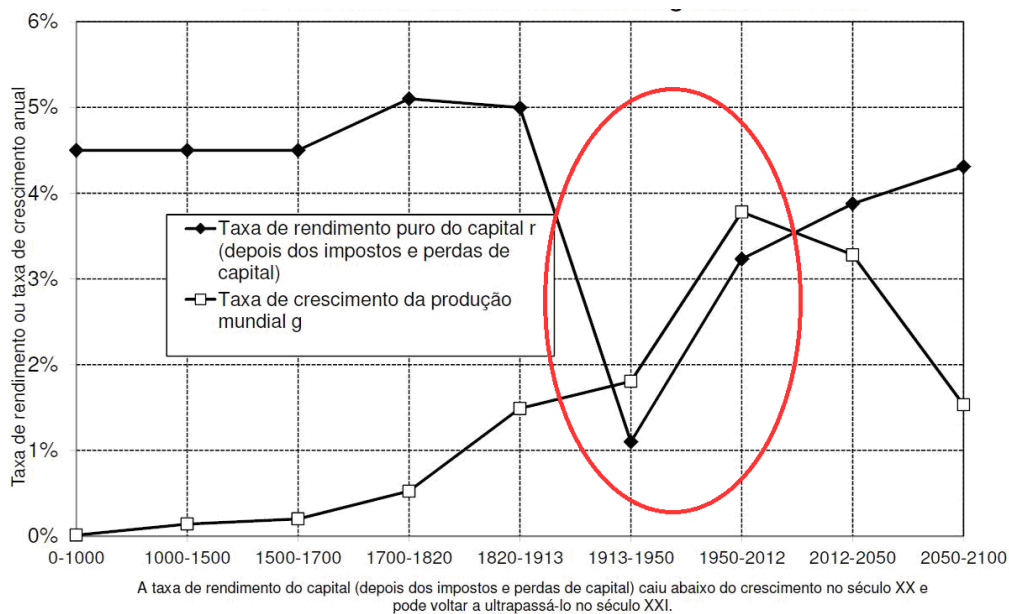
<sup>66</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 146-148.

<sup>67</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 347.

<sup>68</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 485-494.

DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdsp.v5i2.221>

**Gráfico 1: Rendimento do capital (depois dos impostos) e taxa de crescimento mundial desde a Antiguidade até 2100**



Fonte: PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 347.

Ainda que os mencionados choques tenham atenuado por um breve período a desigualdade na distribuição da riqueza, Piketty descortina uma retomada da desigualdade que se intensifica a partir dos anos 1970 com as desregulações e intensa queda nas taxas superiores da tributação progressiva sobre as rendas mais elevadas no Reino Unido e nos Estados Unidos, fenômeno que se repetiu de maneira um pouco mais branda na França e na Alemanha.<sup>69</sup>

Nesse cenário é que o autor questiona se há uma luta de classes ou luta dos centésimos.<sup>70</sup> Demonstra com diversos gráficos e tabelas que o centésimo superior

<sup>69</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 482-483.

<sup>70</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 247.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

aumentou sua participação de forma constante a partir dos anos 1970 (gráfico 9.2), expondo que nos EUA esta concentração se mantinha entre 6% e 8% e passou, trinta anos depois, para quase 20%.<sup>71</sup>

Esta questão da concentração de riqueza no centésimo superior (para ficar só nos detentores de 1% da riqueza, pois os autores vão além e detalham o acúmulo nas mãos da milésima parte da sociedade), é bem retratada por Stiglitz quando analisa a crise financeira estadunidense de 2007-2008.<sup>72</sup>

Stiglitz não defende uma igualdade total<sup>73</sup> e situa a política como um campo de batalha em que os 1% mais ricos têm vencido a parcela dos outros 99% e, mais preocupante, uma arena em que a minoria que concentra a renda molda a percepção da maioria e faz parecer que todos os interesses são particulares.<sup>74</sup>

O professor da Universidade de Columbia aponta as políticas do governo Reagan como termo inicial do aumento da desigualdade e enfraquecimento dos trabalhadores. Não apenas a maneira como atuou no episódio da greve dos controladores de voo em 1981, em que demitiu mais de 10.000 servidores e significou uma derrota que abalou os sindicatos. Mais do que isso, foram a liberalização comercial, a desregulação do setor financeiro e a reversão da progressividade do sistema tributário os responsáveis pelo aumento dos rendimentos do topo – os 1 e os 0,1% – a da pobreza na base.<sup>75</sup>

O autor não descuida de separar a distribuição da riqueza nos países desenvolvidos e em desenvolvimento, em que observa uma relação entre crescimento dos centros urbanos e industrialização e perda de importância do setor rural. Se isso é verdade e a desigualdade deveria arrefecer, não aconteceu nos EUA após Reagan ter assumido a presidência: “a

<sup>71</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 307-308.

<sup>72</sup> STIGLITZ, Joseph E. **O preço da desigualdade**. Lisboa: Bertrand, 2013. p. 59-88.

<sup>73</sup> STIGLITZ, Joseph E. **O preço da desigualdade**. Lisboa: Bertrand, 2013. p. 147.

<sup>74</sup> STIGLITZ, Joseph E. **O preço da desigualdade**. Lisboa: Bertrand, 2013. p. 191-192.

<sup>75</sup> STIGLITZ, Joseph E. **O preço da desigualdade**. Lisboa: Bertrand, 2013. p. 28-29.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

diminuição da desigualdade, de fato, caracterizou os Estados Unidos nos primeiros 3/4 do último século, mas, a partir da era Reagan a situação se inverteu.”<sup>76</sup>

Reagan inaugurou os cortes nas taxas superiores da tributação americana, diminuindo a alíquota máxima de 70% para 28%, numa atitude que influenciou seus sucessores e que fica mais nítida no corte promovido por George W. Bush, que fixou alíquota em 15%, tudo isso a contribuir com a elevação da desigualdade.<sup>77</sup>

O professor de Piketty igualmente compartilha deste pensamento. Para Anthony Atkinson, entre os mecanismos que levam à mudança na equação da desigualdade está a moderação exercida pelo imposto progressivo sobre a renda, realçando que as alíquotas do imposto de renda do topo foram substancialmente reduzidas desde 1980.<sup>78</sup>

Atkinson diz que além da redução das alíquotas, contribuíram para o aumento da desigualdade a diminuição da política redistributiva, o esmaecimento dos sindicatos, mudanças nas regras de remuneração, crescimento da financeirização, mudanças tecnológicas e a globalização.<sup>79</sup>

A desigualdade é fenômeno visível no mundo e em nosso País, prescindindo inclusive de teorizações para ser comprovada. Estudo de Marc Milá orientado por Piketty sobre a concentração da riqueza no Brasil 1974-2013, com base nas declarações de imposto de renda, mostra que o 1% mais rico detém 27% da riqueza. Somados, os brasileiros 10% mais ricos concentram quase 60% da riqueza nacional.<sup>80</sup>

---

<sup>76</sup> STIGLITZ, Joseph E. **O grande abismo**: sociedade desiguais e o que podemos fazer sobre isso. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016. p. 283-284.

<sup>77</sup> STIGLITZ, Joseph E. **O preço da desigualdade**. Lisboa: Bertrand, 2013. p. 28.

<sup>78</sup> ATKINSON, Anthony B. **Desigualdade**: o que pode ser feito? Tradução Elisa Câmara. São Paulo: LeYa, 2015. p. 106-107.

<sup>79</sup> ATKINSON, Anthony B. **Desigualdade**: o que pode ser feito? Tradução Elisa Câmara. São Paulo: LeYa, 2015. p. 113.

<sup>80</sup> MILÁ, Marc Morgan. **Income Concentration in a Context of Late Development**: An Investigation of Top Incomes in Brazil using Tax Records, 1933–2013. Paris, 18 sep. 2015. Disponível em: <<http://piketty.pse.ens.fr/files/MorganMila2015.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2016. p. 53.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

E ainda sobre o cenário brasileiro, Marciano Buffon e Mateus Bassani de Matos concluem que uma compreensão inadequada da Constituição de 1988 vem se afastando do paradigma do Estado Democrático de Direito, inibindo assim a efetiva progressividade fiscal e a concretização do princípio da capacidade contributiva, tudo a dificultar a redistribuição da renda pela via dos ingressos e a trabalhar a serviço da manutenção da desigualdade.<sup>81</sup>

Os autores citados mais acima neste item podem até divergir acerca das causas da desigualdade, mas pretendem realocar a questão redistributiva no cerne da análise econômica.<sup>82</sup> Por outro lado, são unânimes em afirmar que a justiça tributária deve ser protagonista na redução das disparidades.

Piketty defende repensar e recuperar uma taxa marginal superior para se alcançar uma desejável progressividade fiscal que foi perdida com a mudança de rumo liderada por Reino Unido e Estados Unidos nos anos 1980, chegando a referir que um nível ótimo para países desenvolvidos estaria em torno de 80% para a alíquota mais elevada.<sup>83</sup> Não é inoportuno recordar que alíquotas até mais elevadas já foram experimentadas por estes mesmos Países: 94% nos EUA em 1944 e quase 100% no reino Unido entre os anos 1970 e 1980.<sup>84</sup>

E vai além, numa audaciosa proposta de taxa mundial do capital associada a uma política de integração regional e cooperação internacional, a fim acabar com a impossibilidade de taxar os patrimônios que são ocultados em paraísos fiscais que se negam a prestar informações às autoridades fiscais. Não tem ilusão de que seria uma tarefa

<sup>81</sup> BUFFON, Marciano; MATOS, Mateus Bassani de. **Tributação no Brasil do século XXI**: uma abordagem hermenêuticamente crítica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015. p. 271-272.

<sup>82</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 22.

<sup>83</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 496-499.

<sup>84</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 496-499.





DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

fácil, mas entende que a proposição deve nortear as ações como uma utopia útil e ser implementada gradualmente de acordo com as condições de cada País. Considera que tal tributação pode ser transitória para reduzir a desigualdade e os elevados níveis de endividamento público.<sup>85</sup>

Stiglitz sustenta necessidade de uma reforma fiscal para criar um sistema tributário mais progressivo sobre os rendimentos individuais e das corporações e uma tributação mais eficaz das heranças, tudo isso complementado por ações que eliminem as lacunas jurídicas responsáveis por fazer os mais abastados não serem atingidos pela efetiva progressividade de alíquotas.<sup>86</sup>

Talvez ainda mais arrojadas sejam algumas propostas de Atkinson. Refere ser indispensável (i) uma estrutura de tributação sobre a renda pessoal mais justa, aumentando-se as alíquotas marginais em faixas que cheguem até 65%; (ii) desconto sobre a renda – isenção – para o primeiro grupo; (iii) tributação das receitas da herança de forma vitalícia e progressiva; (iv) impostos progressivos ou proporcionais sobre a propriedade incidindo em bases permanentemente atualizadas. Isso tudo ao lado de outras sugestões inovadoras e polêmicas, como a que pretende combater a desigualdade no início da vida produtiva por meio da disponibilização de “uma herança mínima” aos que completarem a idade adulta.<sup>87</sup>

E o que tudo isso que os economistas explicam e propõem nos diz sobre as teorias apresentadas por Axel Honneth e Nancy Fraser?

Atkinson demonstra preocupação com a desigualdade de gênero resistente nos Estados Unidos e destaca que, apesar de ter havido diminuição na distância desde 1960, em

---

<sup>85</sup> PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. p. 486-493.

<sup>86</sup> STIGLITZ, Joseph E. **O preço da desigualdade**. Lisboa: Bertrand, 2013. p. 363.

<sup>87</sup> ATKINSON, Anthony B. **Desigualdade: o que pode ser feito?** Tradução Elisa Câmara. São Paulo: LeYa, 2015. p. 362.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

2013 os homens ainda ganham em média 1/5 a mais que as mulheres.<sup>88</sup> Segundo pesquisa do Pew Research Center, no ano 2015 os negros americanos receberam por suas atividades cerca de 75% do que ganharam os brancos.<sup>89</sup>

O relatório mundial sobre a deficiência da Organização Mundial da Saúde, referente ao ano de 2011, concluiu que se as pessoas com deficiência estão empregadas, normalmente recebem menos que seus pares sem deficiência e, ainda neste universo, que as mulheres com deficiência ganham menos que os homens na mesma condição.<sup>90</sup>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demandas por reconhecimento aumentaram expressivamente na segunda metade do século XX. Inegável que muitas minorias (mulheres, negros, homossexuais, migrantes, índios, pessoas com deficiência, etc.) foram reconhecidas como partícipes do jogo democrático e tiveram positivados muitos direitos. Apesar disso, a desigualdade voltou a aumentar nos anos 1970 e causa apreensão no alvorecer do século XXI.

Razoável deduzir que ainda que os grupos acima referidos tenham sido reconhecidos e tenham participado da vida em sociedade, como propõe Honneth, a emancipação granjeada foi insuficiente para abolir a desigualdade. O que os estudos de Atkinson, Piketty e Stiglitz mostram é que a desigualdade incrementada a partir dos anos 1970 não pôde ser barrada nem mesmo pelas demandas por reconhecimento e as conquistas destas advindas.

---

<sup>88</sup> ATKINSON, Anthony B. **Desigualdade**: o que pode ser feito? Tradução Elisa Câmara. São Paulo: LeYa, 2015. p. 65.

<sup>89</sup> PATTEN, Eillen. **Racial, gender wage gaps persist in U.S. despite some progress**. Pew Research Center, 01 July 2016. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2016/07/01/racial-gender-wage-gaps-persist-in-u-s-despite-some-progress/>>. Acesso em: 04 out. 2016.

<sup>90</sup> WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World Report on Disability 2011**. 2011. Disponível em: <[http://www.who.int/disabilities/world\\_report/2011/report.pdf](http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/report.pdf)>. Acesso em: 04 out. 2016. p. 239.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

Por conseguinte, mais efetiva parece ser a teoria sustentada por Fraser. Sem reduzir a redistribuição a desdobramento lógico do reconhecimento, prevê ações distintas que atendam na melhor medida um e outro. Não nega ações necessárias ao efetivo reconhecimento e, ao mesmo tempo, não descarta de intervenções tendentes a melhorar a redistribuição e reduzir a desigualdade.

Nessa ordem de ideias, a justiça da tributação deve exercer inegável papel moderador e ser buscada, mesmo que utopicamente como diz Piketty, para reequilibrar a distribuição e tornar a sociedade mais igual. A própria paridade de participação na construção do ambiente social, que é defendida por Fraser, depende de ações redistributivas prévias para sua concretização. E isso somente poderá acontecer quando os “99%” receberem uma parcela maior na distribuição da riqueza.

E a urgência de reflexão sobre esta enunciação começa a ganhar contornos de dramaticidade com fortes indícios de um *revival*, talvez até mais severo e intransigente, daquela quadra marcante da história dos anos 1980.

## REFERÊNCIAS

ATKINSON, Anthony B. **Desigualdade**: o que pode ser feito? Tradução Elisa Câmara. São Paulo: LeYa, 2015.

BUFFON, Marciano; MATOS, Mateus Bassani de. **Tributação no Brasil do século XXI**: uma abordagem hermenêuticamente crítica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. A filosofia política do reconhecimento. In: SARMENTO, Daniel (Coord.). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

BUNCHAFT, Maria Eugenia. O julgamento da ADPF nº 186: uma reflexão à luz do debate Honneth-Fraser. **Pensar** - Revista de Ciências Jurídicas, Fortaleza, v. 19. n. 2, p. 453-490, 2014. Disponível em: <<http://ojs.unifor.br/index.php/rpen/issue/view/345>>. Acesso em: 01 fev. 2016.

FRASER, Nancy. “La justicia em la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje:** novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Tradução de Márcia Prates. Brasília: UnB, 2001.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006.

HONNETH, Axel. “Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. Madrid: Ediciones Morata, 2006.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

MILÁ, Marc Morgan. **Income Concentration in a Context of Late Development:** An Investigation of Top Incomes in Brazil using Tax Records, 1933–2013. Paris, 18 sep. 2015. Disponível em: <<http://piketty.pse.ens.fr/files/MorganMila2015.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2016.



DOI: <http://dx.doi.org/10.25245/rdspp.v5i2.221>

PATTEN, Eillen. **Racial, gender wage gaps persist in U.S. despite some progress.** Pew Research Center, 01 July 2016. Disponível em: <<http://www.pewresearch.org/fact-tank/2016/07/01/racial-gender-wage-gaps-persist-in-u-s-despite-some-progress/>>. Acesso em: 04 out. 2016.

PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI.** Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

SAAVEDRA, Giovani Agostini; SOBOTTKA, Emil Albert. **Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth.** Porto Alegre: Civitas, 2008.

STIGLITZ, Joseph E. **O grande abismo:** sociedade desiguais e o que podemos fazer sobre isso. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.

STIGLITZ, Joseph E. **O preço da desigualdade.** Lisboa: Bertrand, 2013.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World Report on Disability 2011.** 2011. Disponível em: <[http://www.who.int/disabilities/world\\_report/2011/report.pdf](http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/report.pdf)>. Acesso em: 04 out. 2016.